TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS - FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP: 13560-760 - São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1007863-48.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Inventariante: Felipe dos Santos Cavichioli Inventariado(a,s): Neusa Rosane dos Santos

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Adjudico para o herdeiro único Felipe dos Santos Cavichioli os veículos (os alvarás para a alienação e transferência foram expedidos às fls. 43/44) e <u>direitos</u> <u>sobre o imóvel situado</u> nesta cidade na Rua Olindo Marrara, nº 48, designado como Lote 37, da Quadra 10, do Loteamento Planalto Verde, objeto da <u>matrícula nº 134.803</u> do CRI local, herança essa decorrente do passamento de sua genitora Neusa Rosane dos Santos.

Homologo, por sentença, a adjudicação supra para que surta os seus regulares efeitos. Não há interesse de terceiros neste arrolamento, motivo pelo qual a adjudicação ora efetivada dispensa o decurso do prazo para recurso. A publicação desta sentença nos autos gerará AUTOMATICAMENTE o seu trânsito em julgado (dispensando a serventia de expedir certidão específica), autorizando o herdeiro a obter a carta de adjudicação no Tabelionato de Notas, consoante as Normas do Extrajudicial expedidas pela E. CGJ. O Tabelionato solicitará (por e-mail) senha ao Cartório como de práxis.

O Fisco Estadual recebeu senha (fls. 45/46) para ter pleno acesso a estes autos. O lançamento administrativo do ITCMD não se submete ao crivo judicial nestes autos. Compete ao Oficial do CRI aferir se o herdeiro recolheu o tributo estadual ou obteve a declaração de isenção e se a Procuradoria do Estado manifestou concordância a essa exigência.

P. I. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 21 de agosto de 2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA